

FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO CARNAVALESCO / 2020

- **EMPRESAS DO COMÉRCIO EM GERAL** representadas pelo **Sindicato do Comércio de Contagem e Ibirité**: proibido o funcionamento no dia 24/02 (segunda-feira), facultativo no dia 25/02 (terça-feira) e autorizado o funcionamento no dia 26/02/2020 (quarta-feira) após as 12:00.

- **EMPRESAS ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** representadas pelo **SINCAGEN**: somente as empresas que comercializam peixes, carnes frescas e caça, aves, ovos, hortaliças e frutas, poderão funcionar no dia 24/02/2020, conforme autorizado no 1º Termo Aditivo a CCT 2019.2020;

- **EMPRESAS representados pelo SINDIMACO**, atuantes no segmento do comércio varejista de material de construção, tintas, ferragens e maquinismos poderão funcionar normalmente nos dias de carnaval, conforme previsto na CCT 2019.2020;

Acesse as **Convenções Coletivas de Trabalho** de cada seguimento e obtenha mais informações, [acesse aqui](#).